



“A mistura de Brasília com TV ao vivo tem matado o bom senso.”

Luiz Roberto Nascimento Silva

ADVOGADO E EX-MINISTRO DA CULTURA
Critizando a judicialização no Brasil

“A Lava Jato real, liderada por Moro, subsiste desidratada.”

Guilherme Fiuza

JORNALISTA
Critizando procuradores da operação

O tipo de campanha que, lamentavelmente, se desenha para 2018

Paulo Cesar de Oliveira

Jornalista e empresário
pco@vbcomunicacao.com.br

Populismo não leva a nada

Estamos vivendo um pré-2018 com o populismo, a demagogia e a irresponsabilidade em seu estado mais puro. Em cada palanque, armado fora da hora política e da lei, o que se vê é pseudocandidato vociferando as maiores barbaridades, falando como se o Brasil não estivesse vivendo qualquer problema e apresentando soluções mágicas que, sabemos, não existem. Gente que já esteve lá, gente que pretende estar lá e gente que sabe que nunca chegará lá, todos ajudados por parlamentares profissionais, que fizeram do mandato seu instrumento de vida, tumultuam o cotidiano do país e ilu-

dem os que, desesperançados, se agarram a qualquer ilusão.

Chega de irresponsabilidade. Buscar o poder é direito de qualquer grupo da sociedade. Buscar o poder individualmente não é direito de ninguém. Quem busca o poder tem, necessariamente, que apresentar um projeto e ter convicção nele. Precisa formar consenso, sem o que não conseguirá governar – a não ser, é claro, jogando o jogo da governabilidade, que custa muito caro para o povo. Agir com demagogia, apenas criticando o comportamento dos adversários, deslegitima a própria vitória e o futuro governo. Quem, por exemplo, brada con-

tra as reformas, sabendo serem elas necessárias, jamais poderá fazê-las ou defendê-las em seu mandato, pois, ao mentir em palanque, recebeu um mandato sem essa autorização popular. E todos sabemos que o país precisa de reformas. Não conseguiremos um desenvolvimento sustentável com regras e comportamentos do século passado. O Estado brasileiro não pode ser o que é sem uma modelagem transparente. Moderno em alguns aspectos, retrógrado na maioria. É preciso resgatar o Estado das mãos dos que se acham donos dele e que, por acreditarem ter sua propriedade e posse, sugam suas forças à

exaustão, deixando à míngua exatamente os que os sustentam. Não é possível que nosso voto não tenha a força da mudança.

Não podemos continuar com uma máquina pública que tem, como disse o senador Antonio Anastasia, mais engenheiros no TCU do que no Ministério dos Transportes. Não podemos continuar sustentando privilégios de parlamentares, juízes, fiscais, grupos de policiais, procuradores etc. De outro lado, não podemos continuar assistindo a crianças desmaiando de fome em bancos escolares, como aconteceu em Brasília. É preciso acabar com bravatas, mentiras e demagogias

baratas nos palanques e ter a coragem de colocar na pauta os reais problemas nacionais. O maior deles, diga-se de passagem, é a qualidade de nossos políticos. Enquanto elegermos falsos líderes, que ganharam votos mentindo, negando as dificuldades e acenando com facilidades que sabem inexistentes, vamos continuar assistindo ao dan-tesco espetáculo de troca de voto, em assuntos como a reforma da Previdência, por carginhos no governo. É a essa gente, que recebe e oferece vantagens, que interessa o tipo de campanha que, lamentavelmente, se desenha para 2018.

Minério não dá duas safras

José Fernando A. de Oliveira

Prefeito de Conceição do Mato Dentro
www.amig.org.br

A União, os Estados e os municípios

Roberto Kupski

Presidente da Febrafite
www.febrafite.com.br

Momento decisivo

Minas Gerais tem semana decisiva no Congresso Nacional. Está na pauta de votação da Câmara Federal a Medida Provisória 789, que muda a base de cálculo da Compensação Financeira sobre a Produção Mineral (Cfem), os royalties da mineração.

Essa medida vem corrigir injustiça histórica praticada contra o país e especialmente contra Minas Gerais, o maior Estado produtor de minérios do Brasil. É importante destacar que, dentre todos os países produtores de minérios no mundo, o Brasil é o que cobra os menores royalties por essa exploração em todo o planeta.

Atualmente, os royalties pagos pelas mineradoras pela extração desse bem natural não renovável variam entre 0,1% a 3% do faturamento líquido das empresas de mineração. Especificamente no caso do minério de ferro, a maior commodity mineral brasileira, os royalties pagos são de apenas 2%. Ao se comparar com a Austrália e o Canadá, que são, ao lado do Brasil,

os maiores produtores e exportadores de minérios do mundo, a distorção é gritante. Enquanto na Austrália os royalties pagos pelas mineradoras variam de 5% a 7,5% do seu faturamento bruto, no Canadá pode chegar a 15% do lucro dessas empresas.

Essa distorção é agravada ainda mais pela Lei Kandir, que isenta o ICMS, o PIS, o Cofins e a CSLL de todo minério brasileiro exportado. É importante lembrar que os royalties do petróleo, cuja base constitucional é a mesma do minério, conforme o artigo 20, IX e XIV, são de 5% a 10% do faturamento bruto, acrescidos de participação especial sobre as reservas petrolíferas de grande rentabilidade.

A proposta da Medida Provisória 789, relatada na Comissão Especial do Congresso Nacional pelo deputado mineiro Marcus Pestana, aperfeiçoou a proposta original enviada pelo governo federal, estabelecendo o percentual fixo de 4% do faturamento bruto sobre o minério de ferro.

Essa medida vem corri-

gir, em parte, a grave injustiça praticada ao longo dos séculos contra Minas Gerais, o Brasil e seu povo, proprietários diretos das riquezas naturais não renováveis de seu subsolo e da plataforma continental, como determina a Constituição Federal.

É necessário ressaltar o trabalho decisivo ao longo do tempo da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais (Amig) e de seu presidente, Vitor Penido, juntamente com o ex-prefeito de Itabirito e ex-presidente da Associação, Alex Salvador Silva, na permanente defesa dos interesses maiores do nosso Estado e dos municípios impactados pela exploração mineral em seus territórios. Ainda assim, com a aprovação da MP 789, o Brasil continuará sendo um dos países que menos cobra pela extração de suas riquezas minerais em todo o mundo.

Neste momento histórico e crucial que passamos no Congresso Nacional, lembremos da quase centenária frase do celebrado presidente mineiro Arthur Bernardes: “Minério não dá duas safras”.

Socorro inconstitucional

Apresentada como saída para tirar os Estados da crise, o governo federal sancionou, recentemente, a Lei 156/2016, que estabelece o plano de auxílio aos entes federados, e a Lei 159/2017, com as regras do Regime de Recuperação Fiscal.

Questionamos as duas leis federais no STF com Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs 5.757 e 5.859) por ofenderem princípios constitucionais, especialmente o princípio federativo consagrado pelo art. 1º da Constituição Federal, do qual decorre a autonomia dos Estados-membros.

Na reunião entre o ministro da Fazenda e os governadores, em junho do ano passado, quando foram acordadas as contrapartidas para o plano de auxílio aos Estados, previam-se o não reajuste ou adequação das remunerações dos servidores e a limitação do crescimento de despesas correntes primárias à inflação do ano anterior, entre outras.

Nas leis, foram impostas contrapartidas não acordadas, com inúmeras condi-

ções, entre elas a cláusula que proíbe a discussão dos temas em ações junto ao Poder Judiciário. Esta última representa flagrante inconstitucionalidade, uma vez que fere a garantia fundamental do direito à jurisdição, que é inalienável, irrenunciável e imprescritível.

O Regime de Recuperação Fiscal também contraria a Constituição ao ferir o princípio federativo e o princípio da autonomia dos entes federados (arts. 18, 25 e 32) em diversos aspectos e ainda exige dos entes que abdicuem de sua autonomia política e da competência que lhes é outorgada constitucionalmente para organizarem suas finanças.

A saber: o interesse público é indisponível, ou seja, os administradores não podem abdicar dos interesses que são gerais, de todos os cidadãos. Nas duas ações, foi pedida a liminar suspensiva dos dispositivos impugnados, ofensivos à Constituição, pendentes de decisão do ministro relator Roberto Barroso.

A saída para a grave crise dos Estados passa, necessariamente, pelo aprimoramento do controle fiscal so-

bre as atividades econômicas sujeitas à tributação; o combate à sonegação crescente; o fortalecimento das administrações tributárias nos três níveis de governo; e a valorização do Fisco, conforme orienta o Centro Interamericano de Administrações Tributárias e outros organismos internacionais.

Devemos ter consciência sobre a importância estratégica da elevação da receita tributária que se obtém por meio do controle fiscal, reduzindo as margens da sonegação, que é, em última análise, a mãe de todos os crimes cometidos contra a sociedade, como a falsificação, a evasão e, principalmente, a corrupção. Além disso, a sonegação sustenta outro crime contra a economia, que é a concorrência desleal.

A autonomia dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios constitui um dos fundamentos da Federação. Não podemos aceitar a supremacia da União sobre os demais entes. Fica o convite à reflexão em nome do pacto federativo brasileiro.

O TEMPO

ENDEREÇOS

Sede Comercial
Rua Pernambuco, 712 - Funcionários
Belo Horizonte - MG - CEP 30.130-151
Fone (31) 2138-3900 - Fax (31) 2138-3920
Web.: www.otempo.com.br
e-mail: comercial@otempo.com.br

Redação e Industrial
Avenida Babita Camargos, 1.645
Cidade Industrial, Contagem - MG
CEP 32.210-180 Fone: (31) 2101-3000

AGÊNCIAS NOTICIOSAS

France Press,
Agência Globo,
Folhapress e
Agência Estado

ATENDIMENTO AO ASSINANTE:

0800-703-4001
(interior)
(31) 2101-3838
(Capital e Grande BH)

Horário de funcionamento:

Segunda a sexta-feira: 7h às 19h
Sábado, domingo e feriados: 7h às 13h
E-mail: atendimento@otempo.com.br

FILIADO À ANJ

Associação Nacional de Jornais www.anj.org.br

Instituto Verificador de Comunicação **IVC**

PREÇO DA ASSINATURA:

NORMAL MG
(consulte nossas promoções)

Anual	Semestral	Trimestral
R\$ 782,00	R\$ 391,00	R\$ 195,50
à vista ou:	à vista ou:	à vista
2 x R\$ 391,00	2 x R\$ 195,50	
3 x R\$ 260,66	3 x R\$ 130,33	
4 x R\$ 195,50	4 x R\$ 97,75	
6 x R\$ 130,33		

ESCRITÓRIOS COMERCIAIS

SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO / ESPÍRITO SANTO
Fabiano Guerra
Gerente de Mercado Nacional
e-mail: fabiano.guerra@otempo.com.br

BRASÍLIA

Bueno Comunicação - SRTVS - Quadra 701 - Bloco O
- Conj. 896 - Edifício Centro Multiempresarial - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70.340-000
Fone/fax: (61) 3223-6999 - (61) 8179-7215
E-mail: daniela.bueno@buenocomunicacao.com.br e fbueno@buenocomunicacaodf.com.br